



DECRETO MUN. Nº 2955 de 15 de abril de 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**- D E C R E T A R -**

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira), no turno da tarde, em razão das comemorações da Semana Santa.

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto.

Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2019, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§2º O servidor convocado para compensar as respectivas horas, e não comparecer ficará sujeito aos descontos legais referentes a esse dia de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 15 de abril de 2019.

  
Claudiomiro Gamst Robinson  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 15.04.2019.